

PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

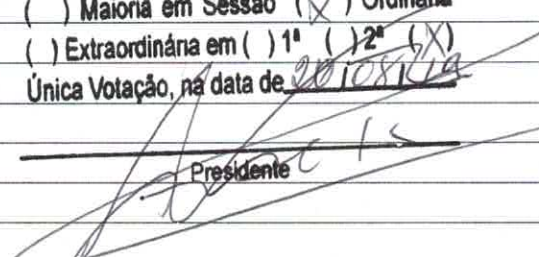
INDICADO AO GESTOR MUNICIPAL, PARA QUE O MESMO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA COMPETENTE DE SUA ADMINISTRAÇÃO ENVIDE ESFORÇOS NO SENTIDO DE ENVIAR PARA APRECIÇÃO DESTE PARLAMENTO PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADERTÊNCIA E INDICAÇÃO, EM TODAS AS ESTRADAS RURAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Interessado:

VEREADORA LUCIANA CASTANHEIRA

INDICAÇÃO N° 002/2019

Movimento do Processo

| Andamento | Data | | |
|--|------|----|----|
| AO PLENÁRIO | 26 | 02 | 19 |
| A DIRETORIA LEGISLATIVA | 26 | 02 | 19 |
| A: DIRETORIA LEGISLATIVA | 26 | 02 | 19 |
| A: DIRETORIA LEGISLATIVA | 26 | 02 | 19 |
| A: DIRETORIA LEGISLATIVA | 19 | 08 | 19 |
| A: DIRETORIA LEGISLATIVA | 19 | 08 | 19 |
| AO: PLENÁRIO CAPROV P/UNANIMIDADE EM ÚNICA VOTAÇÃO | 20 | 08 | 19 |
| A: DIRETORIA LEGISLATIVA | 20 | 08 | 19 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL | | | |
| Aprovado por <input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade | | | |
| <input type="checkbox"/> Maioria em Sessão <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | | | |
| <input type="checkbox"/> Extraordinária em <input type="checkbox"/> 1ª <input type="checkbox"/> 2ª <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| Única Votação, na data de 20/08/19 | | | |
|  | | | |
| Presidente | | | |



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 002 /2019.

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

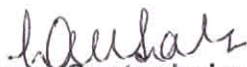
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 002/2019
EM, 26 / 02 / 2019
Maria Perpetuo Socorro de Lima

A Vereadora com assento nesta Casa Legislativa solicita deste Douto Plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente **INDICANDO** ao Gestor Municipal, para que o mesmo juntamente com a Secretaria competente de sua Administração envide esforços no sentido de enviar para apreciação deste Parlamento **Projeto de Lei que disponha sobre a implantação de sinalização de trânsito, com placas de regulamentação, advertência e indicação, em todas as estradas rurais localizadas no Município de Castanhal.**

Justificativa

A sugestão que institui no município de Castanhal tem por objetivo uma educação de trânsito de qualidade para os ruralistas, e com a parceria conveniada com entidades públicas e/ou da iniciativa privada, sindicatos e associações comunitárias, para a execução da implantação da sinalização de trânsito com as placas de regulamentação, advertência e indicação. Efetuada a parceria e/ou convênio, a empresa ou entidade poderá colocar seu apoio publicitário na parte inferior da placa.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.


Luciana Castanheira Sales
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade
 Maioria em Sessão Ordinária
 Extraordinária em 1ª 2ª
Única Votação, na data de 20/02/2019


Presidente

RUA: WILSON SANTOS 450 CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE: 091 - 3721-2109 / FAX: 091 - 3721-2643
CASTANHAL - PARÁ, BRASIL



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

PARECER 030/2019/ASSJUR

Indicação nº 02/2019

Autora: Luciana Castanheira Sales

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com a Secretaria Municipal Competente envide esforços no sentido de enviar para a Câmara Municipal de Castanhal Projeto de Lei que disponha sobre a implantação de sinalização de trânsito, com placas de regulamentação, advertência e indicação, em todas as estradas rurais localizadas no Município de Castanhal.

Instado a nos manifestarmos acerca da Indicação nº 02/2019, de propositura da Vereadora Luciana Castanheira Sales pertinente à indicação ao Poder Executivo Municipal que através da Secretaria Municipal Competente envide esforços no sentido de enviar para a Câmara Municipal de Castanhal Projeto de Lei que disponha sobre a implantação de sinalização de trânsito, com placas de regulamentação, advertência e indicação, em todas as estradas rurais localizadas no Município de Castanhal, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura de indicações, ora transcrito:

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao **Executivo Municipal**.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Destarte, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** do mencionado Edil ao Executivo Municipal e que não é matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Por fim, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente** pela tramitação por este Poder Legislativo.

É o parecer, s.m.j.

Castanhal, 26 de fevereiro de 2019

JOELMA ARAUJO

ASSESSORA JURÍDICO EM EXERCÍCIO OAB/PA 19.995



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Indicação n.º 002/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

Indicando ao Gestor Municipal, para que o mesmo juntamente com a Secretaria competente de sua Administração, envide esforços no sentido de enviar para apreciação deste Parlamento, Projeto de Lei que disponha sobre a **IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, com placas de regulamentação, advertência e indicação, em todas as estradas rurais localizadas no Município de Castanhal”.

Autora: **Vereadora Luciana Castanheira**

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta Comissão, após análise minuciosa da referida propositura, empenhada em nortear a aludida Indicação, embasada nas orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, em sua constitucionalidade, conclui, igualmente, pela sua regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condições de ser aprovada.

É o parecer.

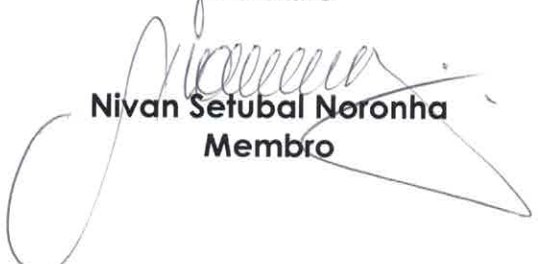
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e dezanove.

**Carlos Alberto de Sousa Sampaio
Presidente**



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**


Romildo Márcio Ramos da Costa
Membro


Nivan Setubal Noronha
Membro


Maria de Jesus Oliveira Moreira
Membro


José Arledo Marques de Souza
Membro